



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada em detecção de vazamentos em sistemas hidráulicos, de saneamento e sistemas pluviais. A necessidade de contratação surge da busca por soluções eficazes para identificar e mitigar perdas de água, garantindo a eficiência dos serviços prestados e a preservação dos recursos hídricos junto à reforma da futura sede da FEPAM em Porto Alegre – RS.

2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A futura sede da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM é uma edificação situada na Rua Duque de Caxias, nº 1691, Centro Histórico de Porto Alegre - RS, composta por um casarão tombado pelo patrimônio histórico e um edifício de 8 andares, mais um subsolo.

O local pode ser visualizado no Google Maps através do link: <https://goo.gl/maps/JH8HKGW63nYEVfJA>



Imagem 1 – Vista geral da edificação e seu entorno (Google Earth).





Imagem 2 – Vista geral do casarão e do edifício localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1691, em Porto Alegre (Google Street View).

O casarão tombado foi construído em 1916 e é a edificação que fica junto à calçada. Possui estrutura em alvenaria com 2 pisos, sendo cada piso com aproximadamente 140 m² de área útil, totalizando 280 m² de área útil total no casarão. Não há elevadores e cada andar possui 2 cabines sanitárias.

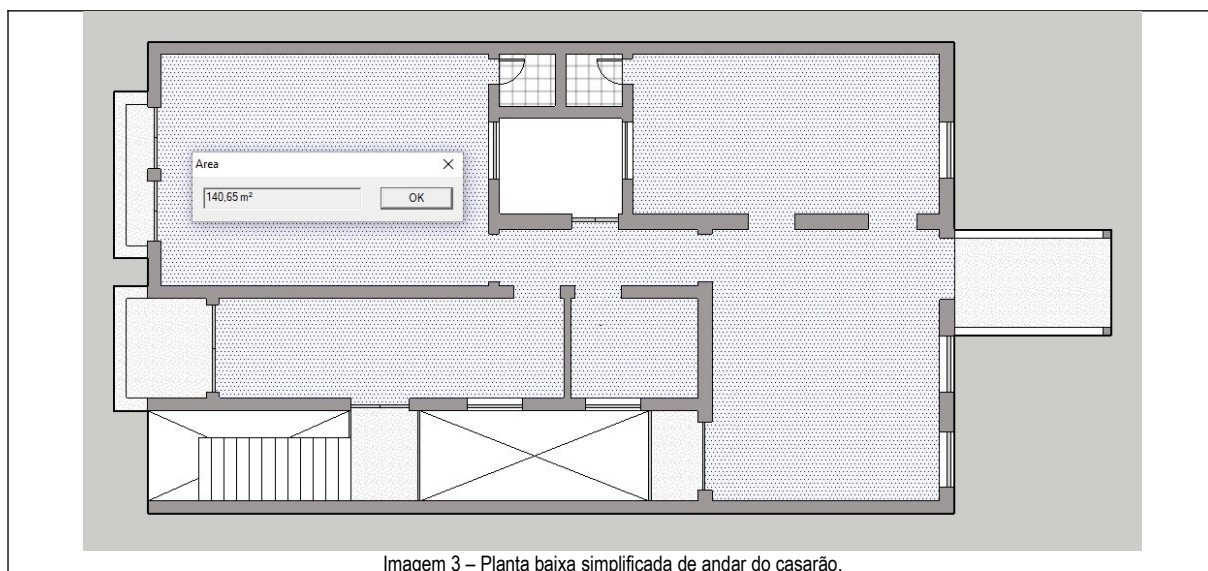
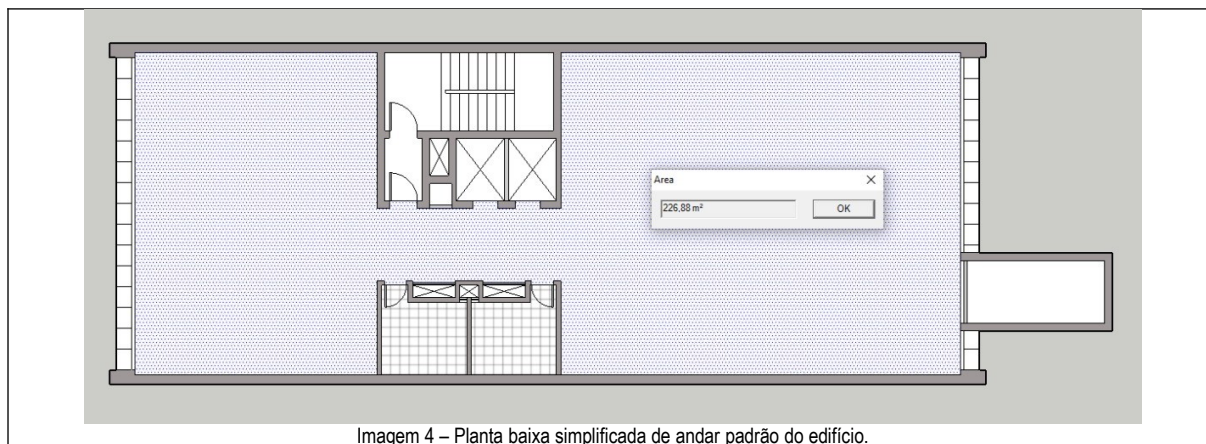


Imagem 3 – Planta baixa simplificada de andar do casarão.

O edifício que fica atrás do casarão tem 39 anos e possui 8 andares, mais um subsolo, sendo cada andar com área útil aproximada de 227 m², totalizando uma área útil total de aproximadamente 2500 m² neste edifício. Possui 2 elevadores e cada andar possui 2 banheiros com 2 cabines sanitárias cada. Este prédio possui 40 anos.



As áreas dos prédios serão utilizadas principalmente para escritórios com mesas e computadores. A previsão de ocupação é de, em média, 14 pessoas por andar no casarão e 35 pessoas por andar no edifício, totalizando aproximadamente 310 pessoas, cada uma com 01 computador. Grande parte dos postos de trabalho dos analistas da Fepam possuem 2 monitores.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária em virtude de necessidade da preservação do patrimônio público que servirá como nova sede da Fepam em função de existirem locais que são inundados, principalmente em dias de chuva. Dessa forma, o objetivo é contratar uma empresa que possua expertise na detecção de vazamentos, utilizando tecnologias avançadas e métodos não destrutivos, com o intuito de localizar vazamentos em tubulações, reservatórios e outros sistemas relacionados em todas as edificações citadas nesse documento.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todos os serviços referentes a este Termo de Referência deverão ser prestados na edificação situada na Rua Duque de Caxias, nº 1691, Centro Histórico de Porto Alegre – RS.

5. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser realizados em horário comercial. Exceções poderão ser concedidas pelo órgão contratante, mediante autorização prévia.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- Inspeção e diagnóstico de vazamentos em tubulações de água potável, esgoto, pluviais, ou outras fontes possíveis em todas as edificações listadas nesse documento;
- Utilização de equipamentos de última geração, como geofones, câmeras térmicas e ultrassônicos, ou equivalentes;



- Elaboração de relatórios detalhados com a localização dos vazamentos, recomendações para reparo com as soluções definitivas para os problemas identificados e estimativa de perdas;

- Acompanhamento e suporte técnico durante o processo de reparo, se necessário.

Todos os trabalhos devem ser realizados de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendimento às legislações Municipal, Estadual e Federal.

6.1 Requisitos da Empresa Contratada

A empresa deve atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar certificações e treinamentos da equipe técnica em tecnologias de detecção.
- Garantir a confidencialidade das informações e dados obtidos durante os serviços.

6.2 Prazo de Execução

O prazo para a execução dos serviços será de até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do relatório final e aceitação dos serviços prestados, conforme as condições estabelecidas no contrato.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A entrega da proposta implica na aceitação integral e irrevogável das condições técnicas e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

A CONTRATADA será responsável pelas ações de levantamentos, ensaios e elaboração de laudo e projetos, listados neste documento e todos os documentos e serviços complementares necessários à sua execução e demais produtos dispostos neste Termo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado, prevenindo e mitigando possível impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

A CONTRATADA não deverá iniciar ou desenvolver serviços sem que haja emissão formal da Ordem de Início em conjunto com a fiscalização técnica, sendo que após a assinatura desta, deverá obrigatoriamente informar o responsável legalmente habilitado para as execuções.

A CONTRATADA deverá submeter-se às disposições legais em vigor e responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.





A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação quanto às obrigações assumidas na presente disputa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA é responsável por toda a estrutura e custos operacionais necessários à execução das obras objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes, seus uniformes e instalações de apoio, equipamentos, mobilização, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, insumos, taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários.

A CONTRATADA se obriga a satisfazer todas as exigências relativas aos serviços ora contratados, no que tange às Normas Regulamentadoras:

- Das Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS;
- Da Segurança e Higiene do Trabalho;
- Do Manejo de Equipamentos, Materiais e Resíduos;
- Da Proteção do Trabalho em Altura;
- Análise de Risco – AR para trabalhos em altura;
- Procedimento Operacional para trabalhos em altura;
- Permissão de Trabalho e Treinamento para trabalhos em altura.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cabe à CONTRATANTE, acompanhar, avaliar, e validar a execução dos serviços previstos neste Termo, de acordo com as condições ora expressas neste Termo e na legislação pertinente.

Todas as alterações nos objetos contratados deverão ser devidamente registradas pelo FISCAL DO CONTRATO, através de ADITIVOS CONTRATUAIS.

9. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser realizado em até 15 dias após a entrega do relatório final, acompanhado de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato da Fepam.

10. FISCAL DO CONTRATO

Engenheiro de Segurança do Trabalho: Roni Bitencourt da Silva

11. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

Aos serviços prestados por Engenheiro e Arquiteto profissionais liberais cabe a Responsabilidade Subjetiva prevista no Art. 14 § 4º do Código do Consumidor, sendo que responderão se devidamente comprovada sua imprudência, negligência ou imperícia na execução.



A CONTRATADA é responsável pelos Projetos Elaborados por até 5 (cinco) anos após a conclusão das obras de execução dos serviços por eles previstos, nos termos do artigo 618 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficando responsável pelas reparações e correções necessárias que sejam comprovadamente decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência na Elaboração do Laudo e Projetos objeto desta contratação, conforme determina o artigo 27 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado conforme a necessidade, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será realizada conforme a legislação vigente e as normas internas da instituição.

13. DATA

Porto Alegre, 07 de março de 2025.



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Roni Bitencourt da Silva

FEPAM / SESST / 430702001

17/04/2025 10:49:48

